



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 78/2017.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, LEI Nº 3.836/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

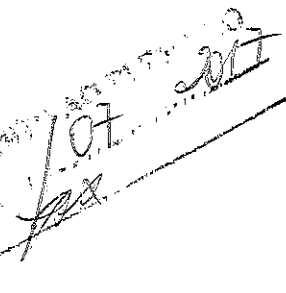
Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2017, Lei 3.836/2016, de 19 de dezembro de 2016, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de julho de 2017


RINEU MENONCIN
Prefeito

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
EM 17/07/2017




MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2017

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
03.03	Unidade: Divisão de Recursos Humanos						
04	Função: Administração						
122	Subfunção: Administração Geral						
0004	Programa: Recursos Humanos						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	Ativ	Unid	01	95.000,00	0,00	95.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					95.000,00	0,00	95.000,00

08.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
08.02	Unidade: Dpto de Serviços Urbanos						
15	Função: Urbanismo						
452	Subfunção: Serviços Urbanos						
0007	Programa: Infraestrutura Urbana						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.012	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	Ativ	Unid	01	0,00	294,78	294,78
Custo total do Proieto/Atividade					0.00	294,78	294,78

08.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
08.02	Unidade: Dpto de Serviços Urbanos						
04	Função: Administração						
122	Subfunção: Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.040	Manutenção das atividades da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo	Ativ	Unid	01	70.000,00	0,00	70.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					70.000,00	0,00	70.000,00



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO II Redução de Metas e Prioridades LDO 2017

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
03.02	Unidade: Divisão De Administração						
04	Função: Administração						
122	Subfunção: Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.008	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa	Ativ	Unid	-	95.000,00	0,00	95.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					95.000,00	0,00	95.000,00

08.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
08.03	Unidade: Depto de Obras e Serviços Rodoviários						
26	Função: Transporte						
782	Subfunção: Transporte Rodoviário						
0013	Programa: Desenvolvimento Rural e Abastecimento						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural	Ativ	Unid	-	70.000,00	0,00	70.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					70.000,00	0,00	70.000,00



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 78/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 78/2017 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2017.

A presente alteração se refere a devolução de saldo de convênio estadual, Vencimentos e Vantagens Fixas e despesas com energia elétrica, telefone, software para o Depto de Obras, Vencimentos e Vantagens Fixas e despesas com capacitação do jovem aprendiz através do programa de aprendizagem como formação técnica e manutenção de software e contratação de empresa para realização de exames admissionais para o Depto de Recursos Humanos.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 17 de julho de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

CONHECIMENTO AO PLENO
EM 17/07/2017
[Assinatura]